

A crise econômica e os Direitos Humanos

Letícia Maria de Oliveira Borges¹

Resumo

O presente artigo trata convivência dos Direitos Humanos com a globalização econômica, como a reorganização dos processos produtivos, a internacionalização dos mercados e a instabilidade dos capitais financeiros estão afetando a efetividade da democracia e das garantias individuais de cada cidadão.

Résumé

L'objet de cet article est d'examiner la coexistence des droits de l'homme et de la mondialisation économique, comme la réorganisation des processus de production, l'internationalisation des marchés et l'instabilité du capital financier peuvent avoir des influences sur l'efficace de la démocratie et la garantie individuelle de chaque citoyen.

Introdução

Hoje juristas de todo o mundo se encontram diante de um dilema: como realizar a convivência dos Direitos Humanos com a globalização econômica, como a reorganização dos processos produtivos, a internacionalização dos mercados e a instabilidade dos capitais financeiros que estão afetando a efetividade da democracia e das garantias individuais de cada cidadão. A cada dia se tem a certeza de que não há mais condições de se separar o político, do econômico e do jurídico.

Na busca constante que é necessária para a reafirmação e densificação dos Direitos Humanos² se esbara a cada dia em novos obstáculos. A destacar os de ordem econômica, pois diante dos últimos fatos que assolam a economia mundial, pode-se tranquilamente afirmar que por parte dos governos é muito fácil respeitar os Direitos Humanos quando sua economia se encontra em ascensão, mas que quando há uma queda dos padrões econômicos o discurso

¹ Doutoranda em Direito com ênfase em Direito Internacional e Direitos Humanos pela Universidade Veiga de Almeida e Mestre em Direito com ênfase em Direito Internacional, Direito Humanitário e Direitos Humanos pela Universidade Gama Filho. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Gama Filho. Graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora da Universidade Estácio de Sá, da Universidade Veiga de Almeida e do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos. Professora do MBA de Gestão em Negócios da Universidade Estácio de Sá. Palestrante em eventos sobre temas de Direito Internacional. Tem experiência docente em nível de graduação, MBA e de cursos preparatórios para concurso.

² SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora, 2004. Pg 52 e 53.

O Problema

A presente crise econômica internacional, como todas as crises anteriores de caráter econômico agravou os abusos cometidos contra os Direitos Humanos toda a atenção mundial que era a eles dedicada foi desviada para novos, e consequentemente, mas urgentes, problemas. Tal desvirtuamento foi amplamente divulgado em diversas mídias sejam elas físicas ou virtuais, chegando até mesmo a ser alertado pela organização não governamental Anistia Internacional.

De acordo com conteúdo do documento, intitulado “O Estados dos Direitos Humanos em 2009”, que traz dados relativos a 2008, bem como o informe de 2012 sobre o estado dos Direitos Humanos no mundo, os Direitos Humanos estão sendo relegado à segundo plano em nome da recuperação econômica. De acordo com pesquisas como esta, se pode afirmar que é necessário ao mundo uma nova ordem mundial no que tange aos Direitos Humanos, com mais comprometimentos e ações concretas dos governos estatais e menos palavras vazias de promessas no papel a fim de que este desrespeito seja amenizado⁷.

O investimento deveria ser com vistas a mais do que o simples desenvolvimento econômico, mas sim o investimento objetivando o engrandecimento dos Direitos Humanos⁸. Novos padrões de crescimento devem ser buscados, através da possibilidade de um maior rol de oportunidades de trabalho, sem o qual não será possível a realização de um ideal de desenvolvimento com segurança econômica e respeito aos Direitos Humanos⁹.

O papel do governo, enquanto agente econômico necessita ser redimensionado urgentemente¹⁰. A sua intervenção no panorama econômico

⁷ De nada vale “presentear” a China como direito de realizar uma olimpíada, e congratula-los por sua excelente execução se nada é feito para se alterar o completo desrespeito aos Direitos Humanos realizados pelo governo do país. O mesmo governo, diga-se de passagem, que para ter o direito às olimpíadas prometeu cessar com execuções sumária e que infelizmente continuam sendo frequente.

⁸ A fim de que notícias como estas não mais existam. “Líbano: “Nós não somos turistas; estamos fugindo de uma guerra” Para muitos refugiados da Síria, ter um teto sob suas cabeças e manter suas famílias alimentadas é uma luta árdua”: http://www.msf.org.br/noticias/1685/libano-nos-nao-somos-turistas-estamos-fugindo-de-umaerra/?utm_source=basedoador&utm_medium=newsletter&utm_content=destaquesiria&utm_campaign=junho&mktcode=A139306

⁹ “De modo mais geral, em várias partes do mundo, temos visto ameaças alarmantes para os ganhos duramente conquistados na governança democrática.” Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, site: <http://www.onu.org.br/direitoshumanos/> (Dia dos Direitos Humanos – 10 de dezembro de 2012)

¹⁰ “(...) Todos os cidadãos devem ter o direito e a oportunidade de participar na gestão dos assuntos públicos, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. Toda pessoa tem o direito de votar e de ser votada, e de ter acesso ao serviço público, bem como à liberdade de expressão, reunião e associação. (...) Esses direitos deveriam se aplicar a todos. (...) Infelizmente, muitas pessoas não os têm.(...) pode ser simplesmente porque os seus líderes estão tão focados em seu próprio apego ao poder e à riqueza que simplesmente não se importam com o que acontece com aquelas pessoas cujas vidas eles governam. Eles darão

Os exemplos destas afirmações infelizmente enchem as páginas dos jornais diariamente e são oriundas de todas as partes do mundo. Dentre eles pode-se citar as mortes de manifestantes na Tunísia¹³ que protestavam pelo aumento do preço da comida, nos Camarões¹⁴ uma centena de pessoas foram mortas pelas forças de segurança que reprimiram manifestações, na África do Sul morreram 56 imigrantes, vítimas de ataques xenófobos impulsionados pelo desemprego e o aumento das manifestações xenofóbicas que associadas as manifestações contra governo e desemprego assolam diversas partes da Europa¹⁵.

O fato é que ignorar uma crise, em especial esta que diz respeito aos desrespeitos perpetrados contra os Direitos Humanos, em favor de outra, a econômica é a solução certa para o agravamento de ambas. A recuperação econômica não será sustentável ou igualitária se os governos falharem e combaterem abusos que aprofundem a pobreza ou os conflitos armados geradores de novas violações aos Direitos Humanos, fazendo com que este ciclo de desrespeito seja eternizado e nunca solucionado.

Ao se realizar a análise aqui proposta não se pode haver a esquivia de se tocar no controvertido assunto da universalidade¹⁶. O Iluminismo permeia todo o ideário da ONU bem como a Declaração de 1948 que de forma explícita no preâmbulo trás o reconhecimento da “*dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis*” como “*fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo*”. Desta maneira sejam os Estados, a título individual ou em cooperação com as Nações Unidas, devem plenamente o compromisso de promover o respeito universal aos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais¹⁷, assumidos ao assinarem a Carta de São Francisco de forma plena e não relativizados por eventuais processos de tentativa de recuperação de crises econômicas.

¹³ “Choques entre polícia e manifestantes na Tunísia causam pelo menos 14 mortes Conflitos foram maiores nas cidades de Kasserine, Thala e Regueb. Pelo menos 14 pessoas morreram no fim de semana durante choques entre a polícia e manifestantes na Tunísia, no Norte da África. O número pode ser ainda maior, segundo a oposição, porque há muitos feridos. De acordo com a agência oficial TAP, vários policiais também foram atingidos nos conflitos, que foram maiores nas cidades de Kasserine, Thala e Regueb, na fronteira com a Argélia.”. site: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/?Noticia=244004>

¹⁴ “Duas pessoas foram tiradas à força das suas viaturas e espancadas até a morte no bairro de Bonaberi”, segundo uma testemunha. “A terceira pessoa foi queimada viva no incêndio de um edifício administrativo no quinto sector de Doualá enquanto um jovem morreu sufocado pelo excesso de gás lacrimogénio bem como dois outros no bairro de Bessengue, perto de um centro comercial”, acrescentou. Por outro lado, uma gendarme abriu fogo contra uma multidão, tendo atingido um aluno de um colégio privado e o corpo foi transportado para a morgue do Hospital Laquintinie, segundo fontes concordantes.” <http://www.panapress.com/Doze-manifestantes-morrem-nos-Camaroes--3-425610-50-lang4-index.html>

¹⁵ <http://www.publico.pt/mundo/noticia/amnistia-internacional-crise-economica-agrava-violacoes-de-direitos-humanos-1383481>

¹⁶ BALDIN, César Augusto. *Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. Pg 45 a 71.

¹⁷ SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora, 2004. Pg. 223 a 247.

Desta maneira não há mais razoabilidade de governos alegarem que não tem necessidade de observar estes direitos em razão de sua diversidade cultural²³, ou como ainda vem tentando, refutá-las com argumentos diversos como justificar-se pragmaticamente à luz de dificuldades internas, ou, mais construtivamente, reconhecem os problemas existentes, descrevendo os esforços empreendidos para resolvê-los, apesar de efetivamente nunca solucioná-los.

Portanto, de acordo com as doutrinas jurídicas os Direitos Humanos estão hoje reconhecidos como parte integrante e rotineira do discurso internacional. As ameaças mais sérias à Declaração de 1948 encontram-se em outras esferas. E são potencialmente mais nefastas, porque estão envoltas por iniciativas racionalistas do campo econômico, que por sua vez são muito mais difíceis de refutar.

Discorrido sobre todas as situações e dificuldades que abarcam os Direitos Humanos hoje, é evidente na época presente o contraste entre o vigor com que os Direitos Humanos entraram nos discursos, e a realidade prática que se revela tão diversa. Não é necessário ser filiado a nenhuma doutrina política para observar o quanto as diretrizes econômicas e as inovações tecnológicas têm custado em matéria de instabilidade, desemprego e exclusão social.

As características da globalização²⁴ da atualidade são bastante conhecidas, assim como reconhecidos seus efeitos colaterais. A busca obsessiva da eficiência faz aumentar continuamente o número dos que por ela são marginalizados, inclusive nos países desenvolvidos²⁵. Hoje a divisão internacional do trabalho visa acima de tudo uma mão-de-obra barata que é, via de regra, recrutada fora do território nacional.

A atual economia determina que as sociedades desenvolvidas não mais gastem com o bem estar social (as preocupações do *welfare state* não são mais preocupações importantes para os governos), mas apenas como desenvolvimento de tecnologias e consequente produção de capital enquanto nas nações em desenvolvimento ou não desenvolvidas o investimento externo é fator de vida e morte, que deve ser garantido a qualquer custo²⁶. Desta forma diante da conjuntura econômica mundial abandona-se totalmente a concepção dos direitos econômico-sociais.

Enquanto há poucos anos na antiga modernidade, o proletariado precisava ser mantido com um mínimo de condições de subsistência, conforme pregado pelo o *Welfare State*, a sociedade moderna atual onde o objetivo é apenas a eficiência da globalização²⁷, o trabalhador de baixa remuneração é responsabilizado

²³ BALDIN, César Augusto. *Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. Pg 101 a 137.

²⁴ BRUM, Argemiro, Luís. *A Economia Internacional na entrada do século XXI*. Ijuí, ed Unijuí, 2002. Pg 38 a 41.

²⁵ BRUM, Argemiro, Luís. *A Economia Internacional na entrada do século XXI*. Ijuí, ed Unijuí, 2002. Pg 202.

²⁶ ARRIGHI, Giovanni. *O Longo Século XX*. São Paulo, Editora UNESP, 1996. Pg 202 e segs.

²⁷ BRUM, Argemiro, Luís. *A Economia Internacional na entrada do século XXI*. Ijuí, ed Unijuí, 2002. Pg 223 a 226.

que seria a solução, incoerente, da crise econômica, para estas minorias radicais. Tal situação pode ser vista por todo o globo como na brutalidade dos intitulados islamistas argelinos, no antifeminismo dos talibãs no Afeganistão, bem como o anti-arabismo da direita francesa, a xenofobia que contamina a Europa como um todo, entre outros.

Hoje no Brasil, a globalização é amplamente difundida como a solução de todos os males e apesar de sua parceira, a pós-modernidade não ser tão conhecida aqui, ela já um conceito consolidado nas nações mais economicamente desenvolvidas e são base de argumentação para praticamente qualquer situação. Por esta razão podemos dizer que enquanto na modernidade os embates sociais ocorriam em nome da sociedade e da preservação do homem universalmente falando, na pós-modernidade os embates são feitos em razão de células menores que a nação, como os grupos formados a partir de identificação social, como já tratado anteriormente.

O entendimento desenvolvido por Foucault e hoje aceito é de que o homem é construído dentro da cultura, da experiência de vida própria, da episteme em que vivem³⁰, de forma que não há uma natureza universal, e de que o conhecimento é inelutavelmente determinado pelas estruturas econômicas, sociais, culturais e linguísticas, estrutura estas diversas e não comuns a todos os indivíduos, o que a torna relativizada. A Razão pura oriunda do Iluminismo é, então, substituída, razões específicas e diversas. O poder é então mais do que um atributo da política ele possui uma microfísica³¹ que o distribui em práticas disciplinares rotineiras.

Na pós-modernidade o tempo e espaço passam a ser relativizados, a metafísica passa a ser uma invenção sem sentido. Os confrontos político-sociais passam a ser mais locais que globais apesar de seus efeitos terem um alcance cada vez mais extenso e mais devastador.

Então, face estas situações, crises econômicas, sistema econômico tradicional em risco, conflitos locais com motivações específicas difíceis, é explicar atualidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, erigida sobre fundamentos iluministas, racionais e humanistas. Bem como é difícil argumentar a importância de ideais compostos de direitos iguais e inalienáveis que sustentam a liberdade e a paz no mundo, todos estes direitos baseados em construções ocidentais sem que estas tomem a dimensão de apenas uma nova forma de expansão e dominação do capitalismo.

Como objetivo de se compatibilizar estas diversas culturas e efetivar a universalidade dos Direitos Humanos³² já foram realizadas diversas tentativas através do auto reconhecimento da incompletude de toda e qualquer cultura, preencha reciprocamente as lacunas encontradas em cada uma com complementos alheios, indo ao encontro das palavras de Foucault, onde cada

³⁰ FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

³¹ _____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Grall, 1979.

³² BALDIN, César Augusto. *Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. Pg 239 a 277.

que não há dificuldade no aceite de seus dispositivos, incorporados inclusive, na legislação interna. Fica claro então, que o alcance dos direitos Humanos não se dá por imperialismo ou domínio econômico, mas sim por convicção sócio-político e ética, o que não pode ser desprezado frente a meros problemas econômicos, independentemente do tamanho que eles alcancem.

Conforme ensina Foucault, o Direito foi inventado como uma forma de legitimação do poder estatal e os Direitos Humanos como uma forma de proteção do indivíduo contra esse mesmo poder, que deve ser efetivado sempre com o gerir da forma mais ética possível à sociedade³⁶.

Ao se concluir esta breve análise, tem-se flagrante e demonstrado que a realidade aponta que os Direitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos não são consistentemente respeitados em nenhuma comunidade, seja ela, nacional ou internacional. Porém, o Direito é, afinal, um discurso normativo que visa construir uma realidade mais harmônica e até mesmo mais justa, devendo este sempre prevalecer e ser efetivado, independentemente da situação econômica que se apresenta, como um mínimo comum dentro de um universo cultural diverso. Deve ser um parâmetro claramente definido para o comportamento de todos e um critério de medida do progresso nações. Então, se no plano econômico e jurídico eles vem sendo vitimados pelos já mencionados processos de desregulamentação e desconstitucionalização realizados pelos Estados a fim de ajustar às exigências da globalização e do mercado internacional, o oposto deve ocorrer nos âmbitos sociais e político, que mantem os Direitos Humanos como critério para uma verdadeira superação da crise econômica com a revitalização da liberdade e da dignidade humana.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Guilherme Assis. *Direito Internacional dos Direitos Humanos*. São Paulo, ed Atlas, 2007.
- ARRIGHI, Giovanni. *O Longo Século XX*. São Paulo, Editora UNESP, 1996.
- _____. *Adam Smith em Pequim*. São Paulo. ed Bomtempo. 2008.
- ALMEIDA, Guilherme Assis. *Direito Internacional dos Direitos Humanos*. São Paulo, ed Atlas, 2007.
- BALDIN, César Augusto. *Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- BRUM, Argemiro, Luís. *A Economia Internacional na entrada do século XXI*. Ijuí, ed Unijuí, 2002.
- CASSIM, René, v. M. Glen Johnson, *Writing the Universal Declaration of Human Rights*, In: *The Universal Declaration of Human Rights: 45th anniversary 1948-1993*, UNESCO, 1994.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 5.ed. São Paulo, Saraiva. 2007.
- DERRIDA, Jacques. *Force de loi: le fondement mystique de l'autorité*. In: *Deconstrucion and the possibility of justice*, Cardozo Law Review, v. 11, n. 5-6, jul./ago. 1990.

³⁶ Michel Foucault. *What is Enlightenment?* Trad. Catherine Porter. In: Paul Rabinow, ed. *The Foucault Reader*. New York: Pantheon Books, 1984. p. 50 a 53.

- FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- _____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Grall, 1979.
- _____. *What is Enlightenment?* Trad. Catherine Porter. In: Paul Rabinow, ed. *The Foucault Reader*. New York: Pantheon Books, 1984.
- LYOTARD, Jean-François. *La condition postmoderne: rapport sur le savoir*, Paris: Les Editions de Minuit, 1979.
- _____. *The Other's Rights*. trad. Chris Miller & Robert Smith, On human rights: the Oxford Amnesty Lectures 1993.
- Norberto Bobbio. *A era dos direitos*. trad. Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- SABOÍIA, Gilberto. *O Brasil e o sistema internacional dos direitos humanos*. In: Textos do Brasil, Edição Especial, v. 2, n. 6, Brasília, Palácio Itamaraty, maio/agosto, 1998.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Uma concepção multicultural de direitos humanos*. Lua Nova, São Paulo, CEDEC, n. 39, 1997.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora, 2004.
- _____. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. 3.ed. Porto Alegre, Livraria do Advogado. 2004.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A Humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/viena.htm>.
- http://www.msf.org.br/noticias/1685/libano-nos-nao-somos-turistas-estamos-fugindo-de-umaerra/?utm_source=basedoador&utm_medium=newsletter&utm_content=destaquesiria&utm_campaign=junho&mktcode=A139306.
- <http://www.onu.org.br/direitoshumanos/> (Dia dos Direitos Humanos 10/12/2012)
- <http://pt.euronews.com/2011/12/01/direitos-humanos-o-compromisso-da-europa/>.
- <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/?Noticia=244004>.
- <http://www.panapress.com/Doze-manifestantes-morrem-nos-Camaroes--3-425610-50-lang4-index.html>.
- <http://www.publico.pt/mundo/noticia/amnistia-internacional-crise-economica-agrava-violacoes-de-direitos-humanos-1383481>.